PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55

DECRETO Nº: 066 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/MG, no uso de suas atribuições legais, consoante autorizado pela Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO oscilação nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e previsão de queda das receitas para os próximos meses;

CONSIDERANDO o aumento das despesas, inflação, folha de pessoal e previdência, somada a desoneração do ICMS dos combustíveis, tornando insustentável as ações e possibilitando colapso financeiro da administração municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de chamar a atenção do Governo Federal para as dificuldades financeiras enfrentadas pelos municípios;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos os atendimentos dos serviços públicos prestados pela Prefeitura Municipal no dia 30 de agosto de 2023.

Art. 2º - Fica assegurado o atendimento aos serviços considerados essenciais, como saúde e limpeza urbana pública.

Art. 3º - Todas as secretarias municipais, realizarão serviços internos.

Art. 4º - Os servidores públicos municipais cedidos a outros órgãos públicos não se enquadram no presente Decreto, estando sujeitos ao expediente do local em que estejam lotados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidente Juscelino, 29 de agosto de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
RICARDO DE CASTRO MACHADO
CPF
54656931691
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Ricardo de Castro Machado
Prefeito Municipal